



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 909/2003

DE 27 DE MAIO DE 2003

“Dispõe sobre alteração de referência salarial que especifica”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - O emprego público de Auxiliar de Enfermagem, enquadrado na Referência 5, da Lei n.º 884/2002 e Anexos, passa a ser enquadrado na Referência 9, do Anexo III, da Lei n.º 884/2002.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 27 de Maio de 2003.


Orlando Benedito de Oliveira
Prefeito